



Ofício nº 157 /2018/DREA/GAB/CIRC

Araguaína, 11 de junho de 2018.


ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: Recomendações sobre faltas dos servidores unidades escolares.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Para cumprimento das determinações existentes, alertamos Vossa Senhoria para observar rigorosamente as anotações das faltas dos professores e demais servidores dessa unidade escolar, para evitarmos futuras penalidades.
2. Em especial atenção ao cumprimento da carga horária dos servidores que têm uma segunda renda, seja pelo município, rede particular ou outro órgão, no intuito de não haver mais do que 60h semanais.
3. Esta Diretoria Regional não se responsabilizará por futuros processos administrativos e jurídicos que podem advir de omissão de informações de responsabilidade do Diretor Escolar e do servidor envolvido.
4. Para informações complementares, contatar a Assessoria de Gabinete telefones: 3411-5030 e 3411-5032.

Atenciosamente,


JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Diretor Regional de Educação

